



PROCESSO Nº 1204/17

PROTOCOLO Nº 14.383.007-1

PARECER CEE/CES Nº 79/17

APROVADO EM 20/09/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ (UEM)

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Música - Bacharelado, da UEM.

RELATOR: JOSE DORIVAL PEREZ

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do ofício CES/GAB/Seti nº 558/17 (fl. 222) e Informação Técnica nº 113/17-CES/Seti (fls. 223 e 224), ambos de 31/07/17, encaminha o expediente protocolado em 14/12/16, na Universidade Estadual de Maringá (UEM), município de Maringá, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita a renovação de reconhecimento do curso de graduação em Música - Bacharelado, por meio do ofício nº 588/16-GRE/UEM, de 09/12/16 (fl. 03).

1.1 Da Instituição de Educação Superior

A Universidade Estadual de Maringá (UEM), sediada em Maringá, na Avenida Colombo, 5790, foi criada pela Lei Estadual nº 6.034 de 06/11/69. O reconhecimento ocorreu por meio do Decreto Federal nº 77.583, de 11/05/76, tornando-se autarquia pela Lei Estadual nº 9.663 de 16/07/91.

1.2 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Música - Bacharelado obteve o reconhecimento pelo Decreto Estadual nº 046, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 31/01/07, com fundamento no Parecer CEE/PR nº 592, de 06/12/06.



PROCESSO Nº 1204/17

A última renovação de reconhecimento de curso, abrangendo Bacharelado em Instrumento, Bacharelado em Regência Coral e Bacharelado em Canto, ocorreu por meio do Decreto Estadual nº 3757, publicado no Diário Oficial do Estado em 30/01/12, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR nº 108, de 04/08/11, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 30/01/12 até 30/01/17.

Quanto ao Bacharelado em Composição, integrante do curso de graduação em Música - Bacharelado, obteve o reconhecimento por meio do Decreto Estadual nº 8398, publicado no Diário Oficial do Estado em 20/06/13, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR nº 21, de 18/04/13, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 20/06/13 até 20/06/17.

Para o objeto desta renovação, a UEM solicita a renovação para o curso de graduação em Música, contemplando as quatro “habilitações”: Bacharelado em Instrumento, Bacharelado em Regência Coral, Bacharelado em Canto e Bacharelado em Composição.

Desta forma, para efeitos de emissão de ato legal, será considerado o Decreto que abrange o maior número de “habilitações”, ou seja, o Decreto Estadual nº 3757, publicado no Diário Oficial do Estado em 30/01/12.

O Projeto Pedagógico do Curso apresenta 22 (vinte e duas) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento integral, com as seguintes especificações:

a) Bacharelado em Instrumento: carga horária de 2445 (duas mil e quatrocentas e quarenta e cinco) horas e período de integralização de no mínimo 04 (quatro) e máximo 06 (seis) anos;

b) Bacharelado em Regência Coral: carga horária de 2.686 (duas mil, seiscentas e oitenta e seis) horas e período de integralização de no mínimo 04 (quatro) e máximo 07 (sete) anos;

c) Bacharelado em Canto: carga horária de 2.515 (duas mil e quinhentas e quinze) horas e período de integralização de no mínimo 04 (quatro) e máximo 07 (sete) anos;

d) Bacharelado em Composição: carga horária de 2.430 (duas mil e quatrocentas e trinta) horas e período de integralização de no mínimo 04 (quatro) e máximo 07 (sete) anos.

De acordo com o Projeto Pedagógico do Curso, a estrutura curricular possui carga horária dividida em:

a) Disciplinas de Conteúdo básico, que constituem um tronco comum a todas as habilitações;

b) Disciplinas de conteúdo específico, para o bacharelado em instrumento, composição e canto;

c) Atividades acadêmicas complementares.



PROCESSO Nº 1204/17

1.3 Matriz Curricular (fls. 27 a 33)

Bacharelado em Instrumento

SÉRIE	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA							
		SEMANAL				ANUAL	SEMESTRAL		MOD
		TEÓRICA	PRÁTICA	TER./PRA EAD	TOTAL		1º	2º	
1ª	Disciplina Optativa/Eletiva I	2			2	68			
	Canto Coral I		3		3	102			
	Princípios da Org. e Func. do Corpo Humano	1	1		2	68			
	História Geral da Música I	2			2		34		
	Percepção Musical I		4		4		68		
	Percepção Musical II		4		4			68	
	Contraponto	2			2		34		
	Fundamentos Básicos da Música	2			2			34	
	Prática de Conjunto I		2		2	68			
	História Geral da Música II	2			2			34	
	Harmonia Tonal	4			4			68	
	Prática Instrumental I		1		1	34			
	Master Class Instrumental I	1	1		2	68			
	Prática Instrumental Coletiva I		3		3	102			
2ª	Acústica	1	1		2		34		
	Introdução à Filosofia e à Estética	2			2	68			
	Disciplina Optativa/Eletiva II	2			2	68			
	Canto Coral II		3		3	102			
	Percepção Musical III		4		4		68		
	Percepção Musical IV		4		4			68	
	História Geral da Música III	2			2	68			
	Análise Mus. Repert. Tonal de Prat. Comum	2			2	68			
	Laboratório de Tecnologia Musical		2		2		34		
	Prática Instrumental II		1		1	34			
	Master Class Instrumental II	1	1		2	68			
	Prática Instrumental Coletiva II		3		3	102			
3ª	Música de Câmara I	1	1		2	68			
	Metodologia da Pesquisa	2			2	68			
	Introdução à Etnomusicologia	2			2			34	
	Expressão Corporal para Músicos		2		2		34		
	Disciplina Optativa/Eletiva III	2			2	68			
	Análise Mus. do Repert. dos Sec. XX e XXI	2			2		34		
	Orientação para TCC I			1	1			17	
	Prática Instrumental III		1		1	34			
	Master Class Instrumental III	1	1		2	68			
	Prática Instrumental Coletiva III		3		3	102			
	Metodologia do Ensino da Música	3			3		51		
4ª	Música de Câmara II	1	1		2	68			
	Orientação para TCC II			1	1		17		
	História da Música no Brasil	2			2	68			
	Disciplina Optativa/Eletiva IV	2			2	68			
	Prática Instrumental IV		1		1	34			
	Master Class Instrumental IV	1	1		2	68			



PROCESSO Nº 1204/17

Atividades Acadêmicas Complementares	384
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO (em Hora/Aula)	2.934
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO (em Hora/Relógio)	2.445

Integralização Curricular	
PRAZO MÍNIMO PARA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR	4
PRAZO MÁXIMO PARA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR	6

Bacharelado em Regência Coral:

SÉRIE	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA							
		SEMANAL				ANUAL	SEMESTRAL		MOD
		TEÓRICA	PRÁTICA	TER./PRA EAD	TOTAL		1º	2º	
1ª	Disciplina Optativa/Eletiva I	2			2	68			
	Canto Coral I		3		3	102			
	Princípios da Org. e Func. do Corpo Humano	1	1		2	68			
	História Geral da Música I	2			2		34		
	Percepção Musical I		4		4		68		
	Percepção Musical II		4		4			68	
	Contraponto	2			2		34		
	Fundamentos Básicos da Música	2			2			34	
	Prática de Conjunto I		2		2	68			
	História Geral da Música II	2			2			34	
	Harmonia Tonal	4			4			68	
	Introdução à Regência I	1	1		2		34		
	Introdução à Regência II	1	1		2			34	
	Laboratório de Regência Coral I		2		2	68			
	Dicção Lírica I	1	1				34		
	Dicção Lírica II	1	1					34	
	Piano Complementar I		2		2		34		
	Piano Complementar II		2		2			34	
2ª	Acústica	1	1		2		34		
	Introdução à Filosofia e à Estética	2			2	68			
	Prosódia Musical	2			2			34	
	Disciplina Optativa/Eletiva II	2			2	68			
	Canto Coral II		3		3	102			
	Instrumentação e Orquestração	1	1		2	68			
	Percepção Musical III		4		4		68		
	Percepção Musical IV		4		4			68	
	História Geral da Música III	2			2	68			
	Análise Mus. Repert. Tonal de Prat. Comum	2			2	68			
	Laboratório de Tecnologia Musical		2		2		34		
	Regência I	1	1		2		34		
	Regência II	1	1		2			34	
	Laboratório de Regência Coral II		2		2	68			



PROCESSO Nº 1204/17

SÉRIE	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA							
		SEMANAL				ANUAL	SEMESTRAL		MOD
		TEÓRICA	PRÁTICA	TER./PRA EAD	TOTAL		1º	2º	
3ª	Metodologia da Pesquisa	2			2	68			
	Introdução à Etnomusicologia	2			2			34	
	Expressão Corporal para Músicos		2		2		34		
	Disciplina Optativa/Eletiva III				2	68			
	Análise Mus. do Repert. dos Sec. XX e XXI	2			2		34		
	Orientação para TCC I			1	1			17	
	Metodologia do Ensino da Música	3			3		51		
	Regência III	1	1		2	34			
	Regência IV	1	1		2	34			
	Laboratório de Regência Coral III		2		2	68			
	Repertório Coral	2			2		34		
	Repertório Orquestral	2			2			34	
	Prática Instrumental Coletiva I		3		3	102			
Canto Coral III		3		3	102				
4ª	Orientação para TCC II			1	1		17		
	História da Música no Brasil	2			2	68			
	Disciplina Optativa/Eletiva IV	2			2	68			
	Regência V	1	1		2		34		
	Regência VI	1	1		2			34	
	Laboratório de Regência Coral IV		2		2	68			
	Prática Instrumental Coletiva II		3		3	102			

Atividades Acadêmicas Complementares	384
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO (em Hora/Aula)	3.223
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO (em Hora/Relógio)	2.686

Integralização Curricular	
PRAZO MÍNIMO PARA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR	4
PRAZO MÁXIMO PARA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR	7



PROCESSO Nº 1204/17

Bacharelado em Canto:



SÉRIE	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA							
		SEMANAL				ANUAL	SEMESTRAL		MOD
		TEÓRICA	PRÁTICA	TER./PRA EAD	TOTAL		1º	2º	
1ª	Disciplina Optativa/Eletiva I	2			2	68			
	Canto Coral I		3		3	102			
	Princípios da Org. e Func. do Corpo Humano	1	1		2	68			
	História Geral da Música I	2			2		34		
	Percepção Musical I		4		4		68		
	Percepção Musical II		4		4			68	
	Contraponto	2			2		34		
	Fundamentos Básicos da Música	2			2			34	
	Prática de Conjunto I		2		2	68			
	História Geral da Música II	2			2			34	
	Harmonia Tonal	4			4			68	
	Canto I		1		1	34			
	Master Class Vocal I		2		2	68			
	Prática de Repertório I		1		1	34			
	Dicção Lírica I	1	1		2		34		
Dicção Lírica II	1	1		2			34		
2ª	Acústica	1	1		2		34		
	Introdução à Filosofia e à Estética	2			2	68			
	Prosódia Musical	2			2			34	
	Disciplina Optativa/Eletiva II	2			2	68			
	Canto Coral II		3		3	102			
	Percepção Musical III		4		4		68		
	Percepção Musical IV		4		4			68	
	História Geral da Música III	2			2	68			
	Análise Mus. Repert. Tonal de Prat. Comum	2			2	68			
	Laboratório de Tecnologia Musical		2		2		34		
	Canto II			1	1	34			
	Master Class Vocal II			2	2	68			
Prática de Repertório II			1	1	34				
3ª	Metodologia da Pesquisa	2			2	68			
	Introdução à Etnomusicologia	2			2			34	
	Expressão Corporal para Músicos		2		2		34		
	Disciplina Optativa/Eletiva III				2	68			
	Análise Mus. do Repert. dos Sec. XX e XXI	2			2		34		
	Orientação para TCC I			1	1			17	
	Canto III		1		1	34			
	Master Class Vocal III		2		2	68			
	Prática de Repertório III		1		1	34			
	Prática de Conjuntos Vocais I		2		2	68			
	Metodologia do Ensino da Música	3			3		51		
Introdução à Pedagogia Vocal	2			2			34		
4ª	Orientação para TCC II			1	1		17		
	História da Música no Brasil	2			2	68			
	Disciplina Optativa/Eletiva IV	2			2	68			
	Canto IV		1		1	34			
	Master Class Vocal IV		2		2	68			
	Prática de Repertório IV		1		1	34			
	Estúdio Ópera		4		4	136			
Prática de Conjuntos Vocais II		2		2	68				



PROCESSO Nº 1204/17

Atividades Acadêmicas Complementares	384
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO (em Hora/Aula)	3.019
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO (em Hora/Relógio)	2.515

Integralização Curricular	
PRAZO MÍNIMO PARA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR	4
PRAZO MÁXIMO PARA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR	7

Bacharelado em Composição:

SÉRIE	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA							
		SEMANAL				ANUAL	SEMESTRAL		MOD
		TEÓRICA	PRÁTICA	TER./PRA EAD	TOTAL		1º	2º	
1ª	Disciplina Optativa/Eletiva I	2			2	68			
	Canto Coral I		3		3	102			
	Princípios da Org. e Func. do Corpo Humano	1	1		2	68			
	História Geral da Música I	2			2		34		
	Percepção Musical I		4		4		68		
	Percepção Musical II		4		4			68	
	Contraponto	2			2		34		
	Fundamentos Básicos da Música	2			2			34	
	Prática de Conjunto I		2		2	68			
	História Geral da Música II	2			2			34	
	Harmonia Tonal	4			4			68	
	Piano Complementar I		2		2		34		
	Piano Complementar II		2		2			34	
	2ª	Acústica	1	1		2		34	
Introdução à Filosofia e à Estética		2			2	68			
Prosódia Musical		2			2			34	
Disciplina Optativa/Eletiva II		2			2	68			
Canto Coral II			3		3	102			
Instrumentação e Orquestração		1	1		2	68			
Composição Musical I		1	1		2	68			
Percepção Musical III			4		4		68		
Percepção Musical IV			4		4			68	
História Geral da Música III		2			2	68			
Análise Mus. Repert. Tonal de Prat. Comum		2			2	68			
Laboratório de Tecnologia Musical			2		2		34		
Piano Complementar III			2		2		34		
Piano Complementar IV			2		2			34	



PROCESSO Nº 1204/17

SÉRIE	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA							
		SEMANAL				ANUAL	SEMESTRAL		MOD
		TEÓRICA	PRÁTICA	TER./PRA EAD	TOTAL		1º	2º	
3ª	Metodologia da Pesquisa	2			2	68			
	Composição Musical II	1	1		2	68			
	Introdução à Etnomusicologia	2			2			34	
	Expressão Corporal para Músicos		2		2		34		
	Disciplina Optativa/Eletiva III				2	68			
	Análise Mus. do Repert. dos Sec. XX e XXI	2			2		34		
	Orientação para TCC I			1	1				17
	Metodologia do Ensino da Música						51		
	Introdução à Regência I	1	1		2		34		
	Introdução à Regência II	1	1		2				34
	Laboratório de Regência Coral I		2		2	68			
	Repertório Coral	2			2		34		
Repertório Orquestral	2			2				34	
4ª	Composição Musical III					68			
	Composição Eletroacústica					68			
	Orientação para TCC II			1	1			17	
	História da Música no Brasil	2			2	68			
	Disciplina Optativa/Eletiva IV	2			2	68			
	Regência I	1	1		2		34		
	Regência II	1	1		2				34
	Laboratório de Regência Coral II		2		2	68			
Atividades Acadêmicas Complementares							384		
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO (em Hora/Aula)							2.917		
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO (em Hora/Relógio)							2.430		
Integralização Curricular									
PRAZO MÍNIMO PARA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR								4	
PRAZO MÁXIMO PARA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR								7	
MÍNIMO SEGUNDO O CNE (Resolução CES/CNE nº 2, de 18/06/2007)							2.400		

A disciplina de Libras é ofertada como disciplina eletiva, para a qual, mediante anuência do Coordenador do curso do aluno, é permitida a matrícula em componentes curriculares de outros cursos, além das constantes da série de enquadramento, aos alunos livres de dependência, condicionada à existência de vagas e autorização do coordenador do curso a que pertence o componente curricular (§ 3º do art. 6º da Resolução nº 011/2010-CEP, disponível em www.scs.uem.br).



PROCESSO Nº 1204/17

1.4 Objetivos do Curso

Bacharelado em Instrumento:

Formar profissionais habilitados ao exercício das atividades ligadas à performance instrumental.

Bacharelado em Canto:

Formar profissionais habilitados ao exercício das atividades ligadas à performance vocal.

Bacharelado em Regência:

Formar profissionais habilitados ao exercício das atividades ligadas à direção musical de grupos corais ou instrumentais.

Bacharelado em Composição:

Formar profissionais habilitados ao exercício das atividades ligadas à criação e pesquisas musicais. (fls. 23 e 24)

1.5 Perfil Profissional do Egresso

O curso confere o grau de bacharel, conforme opção do candidato e destina-se à formação de profissionais habilitados ao exercício das atividades ligadas à realização e pesquisa musical.

Da formação do Bacharel em Canto ou Instrumento, resultará o intérprete que atuará como solista, em orquestras, corais, bandas, conjuntos populares, religiosos ou de câmara. O campo de trabalho do músico profissional abrange órgãos públicos e particulares, rádio, TVs, teatros, instituições religiosas, mercado publicitário, entre outros. O bacharel em Instrumento e canto poderá atuar também na área da pesquisa musical.

O curso de Música, habilitação em Regência, confere o grau de Bacharel e destina-se à formação de profissionais habilitados ao exercício das atividades ligadas à direção e pesquisa musical. De sua formação, resultará o regente, apto a formar, organizar, ensaiar e dirigir grupos dos mais variados tipos, amadores ou profissionais em diferentes espaços de atuação como organizações governamentais e não governamentais e instituições religiosas.

O curso de Música, habilitação em Composição, confere o grau de Bacharel, e destina-se à formação de profissionais habilitados ao exercício das atividades ligadas à criação e pesquisa musicais. Da formação do Bacharel em Composição, resultará o compositor-pesquisador que atuará como compositor, arranjador, produtor musical, sonoplasta, técnico de estúdios e diretor musical. Na área de pesquisa musical o Bacharel em Composição poderá se dedicar a todas as linhas de pesquisa da Musicologia, da Teoria Musical, da Filosofia e Estética Musical, bem como ao desenvolvimento de tecnologia aplicada à música. (fl. 25)

1.6 Coordenador do Curso

O curso tem como coordenador o professor Pedro Henrique Ludwig, graduado em Música (2004) pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e mestre em Música (2008) pela University of South Carolina/Estados Unidos, com Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide). (fl. 40)



PROCESSO Nº 1204/17

1.7 Quadro Docente

O quadro de docentes é constituído de 24 (vinte e quatro) professores, sendo 08 (oito) doutores, 15 (quinze) mestres e 01 (um) especialista. Quanto ao regime de trabalho, 11 (onze) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide), 05 (cinco) Tide Cres¹, 04 (quatro) Cres-40 horas, 03 (três) Cres-20 horas e 01 (um) Regime de Trabalho Parcial (RT- 20 horas). (fls 136 a 138)

1.8 Relação Ingressantes/Concluintes (fls. 41 a 44)

Aluno*	Relação Candidato/Vaga														
	Demanda por Formas de Ingresso					Vagas ofertadas por Tipo de Ingresso					Relação Candidato/Vaga por Tipo de Ingresso				
	Inscritos Vestibular	Processos seletivos Próprios	SISu	ENEM	Portadores de Diploma	Inscritos Vestibular	Processos seletivos Próprios	SISu	ENEM	Portadores de Diploma	Inscritos Vestibular	Processos seletivos Próprios	SISu	ENEM	Portadores de Diploma
2012	14	0	---	---	2	11	2	---	---	20	1,27	0	---	---	0,1
2013	14	2	---	---	8	16	2	---	---	39	0,87	1	---	---	0,20
2014	4	0	---	---	12	15	2	---	---	34	0,26	0	---	---	0,35
2015	27	6	---	---	0	18	2	---	---	0	1,50	3	---	---	0
2016	10	0	---	---	0	18	1	---	---	47	0,55	0	---	---	0

¹ PAS - Processo de Avaliação Seriada, Regulamentado pela Resolução CEP nº 003/2011.

Fonte: Base de Dados 2013, 2014, 2015, 2016 e CVU.

Observação 1: O PAS é realizado em período diferenciado do Vestibular Geral, possibilitando que candidatos não aprovados no PAS inscrevam-se no Vestibular Geral da UEM.

Observação 2: As vagas ofertadas pelo PAS referentes aos períodos de 2012 a 2014, são para os períodos vespertino/noturno. Já o PAS de 2015 e 2016 são exclusivamente para o período noturno. No que diz respeito ao Vestibular de Inverno, as vagas ofertadas para os períodos de 2012 a 2015 foram destinadas exclusivamente para o período vespertino, enquanto as de 2016 foram ofertadas somente para o período noturno. Quanto ao Vestibular de Verão, somente em 2012 foram destinadas vagas para os períodos vespertino/noturno, sendo que nos anos seguintes, respectivamente 2013, 2014, 2015, 2016, as vagas foram ofertadas exclusivamente para o período noturno.

Ano*	Relação Formandos/Ingressantes		
Ano (últimos 5 anos)	Discentes ingressantes efetivamente matriculados	Discentes efetivamente formados	Relação Formandos/ Ingressantes
2012	30	26	0,86
2013	27	20	0,74
2014	28	14	0,50
2015	29	20	0,68
2016	30	10	0,33

²Curso implantado em 2000.

Fonte: Diretoria de Assuntos Acadêmicos.

1 Cres: Contrato em Regime Especial.



PROCESSO Nº 1204/17

RELAÇÃO CANDIDATOS/VAGA NO VESTIBULAR ÚLTIMOS CINCO ANOS - COMPOSIÇÃO						
Ano	Inscritos no vestibular		Vagas Ofertadas		Relação Candidato/Vaga	
	Geral	PAS ¹	Geral	PAS ¹	Geral	PAS ¹
2011	15	2	3	1	5,0	2,0
2012	14	2	3	1	4,6	2,0
2013	13	2	3	1	4,3	2,0
2014	5	2	3	1	1,6	2,0
2015	14	2	3	1	4,6	2,0

¹ PAS - Processo de Avaliação Seriada, Regulamentado pela Resolução CEP nº 003/2011.

Fonte: Base de Dados 2012, 2013, 2014, 2015 e CVU.

Observação: O PAS é realizado em período diferenciado do Vestibular Geral, possibilitando que candidatos não aprovados no PAS inscrevam-se no Vestibular Geral da UEM.

Análise por tempo mínimo de integralização

Ingresso (Quantitativo de alunos ingressantes efetivamente matriculados)		Formação (Quantitativos de alunos efetivamente formados)								
Data de Ingresso	Nº de alunos	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
2006	29	1	8	5	1	2	0	0	0	0
2007	17	0	0	4	2	6	1	0	0	0
2008	35	0	0	0	15	7	1	0	2	0
2009	26	0	0	0	1	11	5	1	0	0
2010	31	0	0	0	2	0	11	5	2	0
2011	20	0	0	0	0	0	2	6	3	1
2012	30	0	0	0	0	0	0	1	11	2
2013	27	0	0	0	0	0	0	1	0	6
2014	28	0	0	0	0	0	0	0	2	1
2015	29	---	---	---	---	---	---	---	---	---
2016	30	---	---	---	---	---	---	---	---	---



PROCESSO Nº 1204/17

1.9 Comissão Verificadora

Tendo em vista a não comprovação de participação curso de graduação em Música - Bacharelado, no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), constituiu Comissão Verificadora, por meio da Resolução nº 75-Seti, de 16/05/17 (fl. 141), com fundamento nos artigos 52 a 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

A Comissão foi composta por Carlos Alberto Assis, doutor em Música pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e Professor do Colegiado do Curso Superior de Composição e Regência da Universidade Estadual do Paraná (Unespar), *campus* Curitiba I, como avaliador, para proceder verificação *in loco* e Tânia Mara Domingues, Assessora Técnica da Coordenadoria de Ensino Superior (CES/Seti), para acompanhamento técnico do protocolado.

A Comissão procedeu à verificação *in loco*, em 19/05/17 e anexou relatório às folhas 142 a 218.

Nas considerações da Comissão constam as seguintes sugestões e recomendações, às folhas 216 e 217, as quais transcrevemos:

Dimensão 1 - Organização didático-pedagógica

Forças/Potencialidades

A estrutura curricular bem organizada, integrada, atividades de ensino, pesquisa e extensão bem estruturadas e implantadas, preocupação com inserção social.

Fragilidades/Pontos que requerem melhoria

Participação estudantil.

Sugestões/Recomendações

Incentivar maior participação do corpo discente nos processos deliberativos do curso (maior adesão ao processo de avaliação interna, representatividade através de diretório acadêmico próprio).

Conceito Final da Dimensão 1 - CONCEITO 4

Dimensão 2- Corpo Docente e Tutorial

Forças/Potencialidades

Corpo docente muito qualificado, com muito boa produção científica, cultural e artística, carga horária bem distribuída, NDE atuante, coordenador empenhado e eficiente.

Fragilidades/Pontos que requerem melhoria

Elevado número de professores colaboradores (CRES).



PROCESSO Nº 1204/17

Sugestões/Recomendações

Melhorar o número de professores efetivos.

Conceito Final da Dimensão 2 - CONCEITO 4

Dimensão 3 - Infraestrutura

Forças/Potencialidades

Espaços (biblioteca, cantina, convivência, orientações, etc.) bem aproveitados.

Fragilidades/Pontos que requerem melhoria

Infraestrutura das instalações, isolamento acústico das salas, instalações sanitárias.

Sugestões/Recomendações

Liberação de verbas para melhorias de infraestrutura e de aumento do número de agentes universitários.

Conceito Final da Dimensão 3 - CONCEITO 4

A Comissão emitiu ainda, Relatório e Conceito Final de Curso, às folhas 217 e 218, conforme segue:

Relatório final do curso de Bacharelado em Música da Universidade Estadual de Maringá.

O Curso de Bacharelado em Música da UEM é um curso de graduação, presencial, que oferece 22 vagas anuais, em período integral, situado no *Campus* da UEM, Avenida Colombo, 5790, Jardim Universitário. A avaliação ocorreu de modo presencial no dia 19 de maio de 2017 e através de análise de documentação pertinente cedida pela coordenação de curso e demais responsáveis.

Em relação às Dimensões consideradas no processo de avaliação, percebe-se que se trata de um curso bem estruturado, com um corpo docente altamente qualificado e engajado em constante processo de busca de melhorias, com uma produção acadêmica, científica, cultural e artística intensa e de qualidade, com inserção e penetração na comunidade através de variados projetos de extensão. A estrutura curricular é bem organizada, com integração entre as disciplinas e entre os aspectos teóricos e práticos. Os pontos de fragilidade encontram-se atrelados à visão política da mantenedora e localizam-se principalmente no baixo número de agentes universitários, elevado número de professores colaboradores (CRES) em relação aos professores efetivos e em questões de infraestrutura das instalações (isolamento acústico de salas de aula, instalações sanitárias e espaços aguardando liberação de verbas para a conclusão de obras).

Conforme os aspectos levantados no item VII, sugere-se:

Incentivar maior participação do corpo discente nos processos deliberativos do curso (maior adesão ao processo de avaliação interna e maior representatividade através de diretório acadêmico próprio).



PROCESSO Nº 1204/17

Por fim, a partir das considerações realizadas, considera-se o curso de Bacharelado em Música, da Universidade Estadual de Maringá um curso de Conceito 4 - Bom.

1.10 Da Manifestação da Instituição

A UEM encaminhou manifestação institucional sobre as considerações da Comissão, por meio do Ofício nº 035/17- PEN/UEM, de 18/07/17 (fls. 219 a 221), nos seguintes termos:

Informamos que a Universidade tomou ciência do Relatório de Avaliação referente ao processo de renovação de reconhecimento do curso de Música, Bacharelado, modalidade Presencial, *Campus* Sede, elaborado pelo Avaliador Prof. Carlos Alberto Assis, designado pela Resolução SETI. A respeito das considerações do Avaliador apresentadas no Relatório e apontamentos da Coordenação do Curso, temos a mencionar que:

Com relação aos **Dispositivos Legais**:

a) Integração da educação ambiental às disciplinas do curso

O avaliador assinalou que o curso não implantou.

Esclarecimentos

As disciplinas do Curso de Música ainda não contemplam o tema "Educação Ambiental". O corpo discente do curso já iniciou discussões sobre os tópicos elencados no relatório de avaliação, em reunião realizada no dia 11 de julho de 2017. Outras discussões já estão agendadas para o decorrer no ano, com o objetivo de promover adequações no projeto pedagógico e já serem implantadas no ano letivo de 2018.

Contudo, convém enfatizar, conforme consta no parágrafo único do Artigo 15 da Deliberação CEE/CP nº 004/2013, é possível inserir conteúdos de Educação Ambiental sob diversas formas.

Neste sentido, a Universidade possibilita o acesso a tais conteúdos por diversos caminhos. Na forma de disciplina optativa, o tema é abordado na disciplina Música e Sociedade.

Enquanto a disciplina eletiva, que aborda especificamente sobre o tema, esta é prevista em diversos cursos (mencionados no Relatório Instituição Educação Ambiental). É possível ao acadêmico cursá-la conforme dispõe o § 3º do art. 6º da Resolução nº 011/2010-CEP (disponível em www.scs.uem.br) a qual menciona:

"é permitida a matrícula em componentes curriculares de outros cursos, além das constantes da série de enquadramento, aos alunos livres de dependência, condicionada à existência de vagas e autorização do coordenador do curso a que pertence o componente".

O tema é ainda desenvolvido por meio da participação do acadêmico em diversos projetos de pesquisa e de extensão (disponível em <http://www.sgo.uem.br:8080/sgpex>).

A exemplo, podemos citar o projeto de extensão: Música e poesia para falar de cidadania, ciência e meio ambiente no contexto internacional (Processo 1926/2005). Estas atividades são abertas aos acadêmicos para que ao participarem, possam estar cumprindo com as exigências de



PROCESSO Nº 1204/17

Atividades Acadêmicas Complementares (AAC) as quais são regulamentadas pela Universidade pela Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEP) nº 021/1997(disponível em www.scs.uem.br)

2. Com relação à **Dimensão 1: Organização didático-pedagógica:**

a) Participação Estudantil nos processos deliberativos

Esclarecimentos

O Departamento de Música tem intensificado a conscientização dos acadêmicos quanto à importância da participação dos mesmos nas várias instâncias de tomada de decisões na universidade, seja para debater e propor, coletivamente, ações voltadas à melhoria da instituição e do curso. Em 2016 a participação melhorou significativamente, atingindo 34% de participação. Já em 2017 infelizmente este índice decaiu.

Há que se observar que o curso não conta com um Centro Acadêmico (CA), e apesar de algumas iniciativas de alunos no sentido de criá-lo, estes não conseguiram concretizá-lo.

Esta coordenação pretende promover uma reunião com todos os discentes no início do próximo semestre para, entre outras questões, estimular a iniciativa de criação do CA Música.

3. Com relação à **Dimensão 2: Corpo Docente e Tutorial:**

a) Elevado número de professores colaboradores (CRES).

Esclarecimentos

O Curso de Graduação em Música da UEM demonstra excelência na utilização de seus recursos humanos. Contando apenas 14 professores efetivos e seis colaboradores, o curso oferece cinco habilitações (Licenciatura, Bacharelados em Canto, Composição, Regência e Instrumento), sendo que o Bacharelado em Instrumento oferece sete opções. Para um curso superior de música estes números são bastante significativos.

Entretanto, a Universidade continua pleiteando a anuência de vagas junto ao Governo do Estado para que se possa realizar a substituição de docentes em contratação temporária.

4. Com relação à **Dimensão 3: Infraestrutura**

a) Isolamento acústico das salas, instalações sanitárias e aumento do número de agentes universitários.

Esclarecimentos

Com relação à infraestrutura do bloco, o Departamento de Música estuda a possibilidade de elaborar um projeto para a captação de recursos para este fim através da Lei Rouanet.

Com relação aos agentes universitários, a Universidade continua pleiteando a anuência de vagas junto ao Governo do Estado para que se possa realizar a reposição dos técnicos.

Enfim, enfatizamos que a Direção do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes e o Departamento de Música em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino e demais setores da UEM, estão movendo esforços para garantir melhorias na formação de nossos alunos para o alcance da excelência.



PROCESSO Nº 1204/17

2. Mérito

Trata-se de pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Música - Bacharelado, da Universidade Estadual de Maringá (UEM), município e *campus* de Maringá.

A Comissão Verificadora considerou o curso Bom e registrou as recomendações/sugestões, abaixo discriminadas:

- 1) Aumentar o número de docentes efetivos.
- 2) Liberação de verbas para melhorias de infraestrutura e de aumento do número de agentes universitários.
- 3) Incentivar maior participação do corpo docente nos processos deliberativos do curso, maior adesão ao processo de avaliação interna e maior representatividade por meio de diretório acadêmico próprio.

A instituição prestou esclarecimentos e informou os encaminhamentos relacionados ao atendimento das recomendações/sugestões apresentadas pela Comissão Verificadora.

Chama a atenção a titulação do coordenador do curso, tendo em vista o disposto no artigo 37 da Deliberação 01/2010-CEE/PR que propõe quanto ao coordenador do curso, que seja, preferencialmente, “o professor com maior qualificação na área específica do curso ...”. No entanto, a instituição não apresenta justificativa para tal fato.

Ressalte-se a objetividade e coerência nas respostas e justificativas da instituição em relação aos apontamentos da comissão verificadora.

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de Música estabelecidas pela Resolução CNE/CES nº 02/04, de 08/03/04, em seu artigo 2º, § 2º, a denominação correta referente às ênfases na formação é “modalidades e linhas de formação específicas”. Portanto, o termo “habilitação” é inapropriado tendo em vista a legislação vigente.

Importante ressaltar que a UEM apresentou o Ofício nº 544/14, de 08/10/14, protocolado em 28/10/14, neste Conselho Estadual de Educação, e elencou as providências relativas ao atendimento da Deliberação nº 04/13-CEE/PR, sendo que as mesmas estão sob análise desta Câmara, razão pela qual a mesma entende que o atendimento à referida Deliberação é parcial.



PROCESSO Nº 1204/17

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constata-se que atende a legislação vigente e parcialmente às Deliberações nº 04/13-CEE/PR e nº 02/15-CEE/PR que tratam das Normas Estaduais para a Educação Ambiental e Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, respectivamente.

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de graduação em Música - Bacharelado, da Universidade Estadual de Maringá (UEM), município de Maringá, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 31/01/17 até 30/01/21, com fundamento no artigo 48, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, vigente à época do protocolo.

O Projeto Pedagógico do Curso apresenta 22 (vinte e duas) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento integral, com as seguintes especificações:

a) Bacharelado em Instrumento: carga horária de 2445 (duas mil e quatrocentas e quarenta e cinco) horas e período de integralização de no mínimo 04 (quatro) e máximo 06 (seis) anos;

b) Bacharelado em Regência Coral: carga horária de 2.686 (duas mil, seiscentas e oitenta e seis) horas e período de integralização de no mínimo 04 (quatro) e máximo 07 (sete) anos;

c) Bacharelado em Canto: carga horária de 2.515 (duas mil e quinhentas e quinze) horas e período de integralização de no mínimo 04 (quatro) e máximo 07 (sete) anos;

d) Bacharelado em Composição: carga horária de 2.430 (duas mil e quatrocentas e trinta) horas e período de integralização de no mínimo 04 (quatro) e máximo 07 (sete) anos.

Determina-se:

a) o atendimento à Deliberação nº 02/15-CEE/PR, que dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

b) a adequação das nomenclaturas do curso e seus respectivos documentos (resoluções, diplomas, entre outros) à Resolução CNE/CES nº 02/04, de 08/03/04, em seu artigo 2º, § 2º.



PROCESSO Nº 1204/17

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Jose Dorival Perez
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 20 de setembro de 2017.

Mário Portugal Pederneiras
Presidente da CES

Sandra Teresinha da Silva
Vice-Presidente no exercício da Presidência - CEE/PR